

V Colóquio Estadual de Pesquisa Multidisciplinar
III Congresso Nacional de Pesquisa Multidisciplinar
e II Feira de Empreendedorismo
da Unifimes

17, 18 e 19 de maio de 2021

TRIBUTAÇÃO SOBRE A RENDA COMO INSTRUMENTO PARA O
DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

Diego Bisi Almada¹

O presente trabalho tem por objetivo demonstrar que a tributação sobre a renda pode ser utilizada como instrumento de desenvolvimento socioeconômico do país.

De acordo com a Teoria Shumpeteriana, o desenvolvimento socioeconômico encontra-se intrinsecamente vinculado ao sucesso da política industrial. Para tal teoria, a política industrial deve ser ativa, caracterizada como instrumento estratégico de desenvolvimento socioeconômico. Todavia, para que a política industrial alcance êxito, há necessidade de compatibilização com um cenário tributário receptivo.

Para o autor, o capitalismo deveria ser estudado sob a “ótica da produtividade e do crescimento, embasado na inovação, luta humana e pura/simples destruição” (SCHUMPETER, Joseph A. *A Teoria do Desenvolvimento Econômico*. São Paulo: Abril Cultural, 1982).

Ademais, Carlos Augusto Grabois Gadelha explicita que o ambiente econômico sob perspectiva Schumpeteriana do desenvolvimento de ser visto como um sistema. Elucida o autor:

O uso rigoroso do adjetivo “sistêmico” para qualificar a perspectiva evolucionista da ação estatal na dinâmica industrial, remete, necessariamente, para o conceito de sistema desenvolvido pela literatura que trata dos sistemas nacionais de inovação, envolvendo tanto os fatores ligados à infraestrutura física, financeira, humana e de conhecimentos quanto os fatores relacionados a estrutura econômica e aos setores de atividade, que, em conjunto, condicionam a formulação de estratégias de inovação das firmas. (GADELHA, Carlos Augusto Grabois. Política Industrial: Uma Visão Neo-Schumpeteriana Sistêmica e Estrutural. Revista de Economia Política, vol. 21, nº 4, outubro/dezembro de 2001, pp. 149-171.)

O Sistema Tributário Nacional, alicerçado na Constituição Federal de 1988, é alvo de duras críticas, sobretudo pelo setor empresarial, em decorrência da elevada carga tributária e dificuldade operacional.

Ao avaliarmos o Sistema Tributário Nacional de maneira mais profunda é possível perceber que o mesmo é integralmente calcado sobre o consumo, ensejando uma tributação regressiva. Tal fato resta comprovado de modo cristalino ao imaginarmos que contribuintes detentores de rendas diversas adquirem mercadorias detentoras da mesma carga tributária, o que afronta o princípio da capacidade contributiva. Desta maneira, a regressividade do Sistema Tributário

¹ Universidade Presbiteriana Mackenzie. E-mail: diegoalmada_jus@hotmail.com

V Colóquio Estadual de Pesquisa Multidisciplinar
III Congresso Nacional de Pesquisa Multidisciplinar
e II Feira de Empreendedorismo
da Unifimes

17, 18 e 19 de maio de 2021

justifica a crítica relativa à elevada carga tributária, eis que afronta, como já dito, o princípio da capacidade contributiva.

De outro lado, a dificuldade operacional do Sistema Tributário Nacional se justifica pela elevada quantidade de obrigações acessórias transmitidas periodicamente pelo contribuintes que ensejam elevação da carga tributária, ante o aumento do custo de conformidade.

Nesse passo, é indubitável que o Sistema Tributário Nacional, de cunho regressivo, cuja tributação recai sobre o consumo, não denota um cenário receptivo para o desenvolvimento socioeconômico.

O presente trabalho objetiva demonstrar que tal cenário se tornaria receptivo se uma Reforma Tributária de amplo espectro fosse realizada, de modo a alterar estruturalmente o Sistema Tributário Brasileiro.

Objetivando a redução da carga tributária, bem como o atendimento do princípio da capacidade contributiva, a tributação brasileira deveria recair sobre a renda, de modo a tributar de modo oneroso aqueles que detém maior capacidade socioeconômica. Tal tributação, pautada em um contexto progressivo, traria consequências positivas, inclusive, sob o âmbito social.

De outro lado, objetivando simplificar o Sistema Tributário Nacional, a tributação deveria ser unificada, minimizando custos de conformidade e custos estatais para manutenção de um sistema tão complexo.

Diante do exposto, é possível concluir que, sob os olhos da Teoria Neschumpeteriana, a tributação sobre a renda, pautada na progressividade e no atendimento ao princípio da capacidade contributiva, deve ser considerada como poderoso instrumento de desenvolvimento socioeconômico.

Palavras-chave: Desenvolvimento. Tributação. Carga Tributária. Unificação. Progressividade